



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.246, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.007.

**EMENTA:** Abre à Secretaria municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.050.000,00 (TRÊS MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.025, de 30 de dezembro de 2006;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2006;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 3.050.000,00 (TRÊS MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.006;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito Suplementar na importância R\$ 3.050.000,00 (TRÊS MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0045	3390.39.03	220.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.2.0046	3390.39.03	1.285.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.03	345.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0149	3390.30.03	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0149	3390.39.03	400.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0038.2.0150	3390.30.03	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0149	3390.39.03	300.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.025, de 30 de dezembro de 2006, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de Outubro de 2.007.